

DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES CORPORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; DE TRANSPORTES; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

A SRA. DANI MONTEIRO - Sr. Presidente, peço parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere o pedido de V.Exa.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, ao Projeto de Lei 4030/2021, de autoria as Deputadas Renata Souza e Mônica Francisco, que cria o dossiê para a publicização periódica do ISP, em relação aos dados relacionados a homicídios culposos, bem como as lesões corporais em função dos atropelamentos ferroviários, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela constitucionalidade com cinco Emendas, Sr. Presidente.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 4030/2021 QUE "CRIA O DOSSIÊ PARA A PUBLICIZAÇÃO PERIÓDICA PELO ISP- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS DADOS RELACIONADOS AOS HOMICÍDIOS CULPOSOS, BEM COMO DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES CORPORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO."

Autoras: Deputada Renata Souza, Mônica Francisco

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao projeto de lei n.º 4030/2021 QUE "CRIA O DOSSIÊ PARA A PUBLICIZAÇÃO PERIÓDICA PELO ISP- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS DADOS RELACIONADOS AOS HOMICÍDIOS CULPOSOS, BEM COMO DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES CORPORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

O Projeto de Lei em análise pretende criar "Dossiê Joana Bonifácio", publicação elaborada a partir de dados sistematizados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) relacionados a atropelamento ferroviário e demais acidentes nas estações, plataformas e vagões no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, sobretudo por estar em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio.

Contudo, já tivemos tramitação nesta Casa Legislativa de projetos semelhantes que tratavam sobre dossiês, assim no intuito de ajustar a proposição de acordo com o que vem seguindo esta Comissão, apresento as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Modifique-se a ementa do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA A PUBLICIZAÇÃO PERIÓDICA PELO ISP- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS DADOS RELACIONADOS AOS HOMICÍDIOS CULPOSOS, BEM COMO DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES CORPORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifique-se o artigo ao artigo 1º do Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo elaborar o "Relatório Joana Bonifácio", a partir de dados sistematizados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) relacionados a atropelamento ferroviário e demais acidentes nas estações, plataformas e vagões no âmbito do estado do Rio de Janeiro."

EMENDA ADITIVA N.º 03

Adicione-se ao Projeto de Lei n.º 4030/2021, com a seguinte redação:

"Art. O Poder Executivo regulamentará a presente lei."

EMENDA SUPRESSIVA N.º 04

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei n.º 4030/2021.

EMENDA SUPRESSIVA N.º 05

Suprima-se o art. 8º do Projeto de Lei n.º 4030/2021.

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 4030/2021 é PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021.

Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Para emitir parecer pela Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, tem a palavra o Deputado Coronel Salema. (Pausa) Deputado Coronel Salema. (Pausa)

Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra o Deputado Dionísio Lins. (Pausa) Deputado Dionísio Lins. (Pausa)

Deputado Alexandre Knoploch. (Pausa) Deputado Alexandre Knoploch. (Pausa)

Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Só um minutinho, Sr. Presidente. É o Projeto de Lei 4030/2021?

O SR. ELIOMAR COELHO - É.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Isso, isso.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Para emitir parecer) - Favorável, acompanho a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, tem a palavra a Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, este é um projeto bastante meritório, de autoria da Deputada Mônica Francisco e da Deputada Renata Souza. Ele advém de um

caso concreto da sociedade: Joana Bonifácio, uma jovem negra, foi atropelada na linha férrea da Supervia. A partir dessa dolorosa perda, sua prima, Rafaela Albergaria, começou um trabalho de levantamento sobre atropelamentos em ferrovias e de mobilização no sentido de memória e justiça por Joana. Essa matéria hoje advém desse trabalho da sociedade civil, especificamente de Rafaela Albergaria.

A Deputada Mônica e a Deputada Renata dão forma à necessidade de produzir mais dados sobre a mortalidade de cidadãos fluminenses em geral. Quanto mais dados, mais possibilidade de produção de política pública. Acredito que, daqui para frente, aumentará a produção do Insp, um instituto amplamente reconhecido no nosso Estado pela produção de dados estatísticos sobre violência e mortes no geral e muito mais. É muito pertinente a matéria, é pertinente que o Insp faça esse relatório.

O parecer à presente matéria, no mérito, é favorável, saudando as autoras, Deputadas Mônica Francisco e Renata Souza, pelo presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.

A SRA. RENATA SOUZA - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para discutir a matéria, tem a palavra a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para discutir a matéria) - Sr. Presidente, vou fazer uma discussão muito breve, entendendo que esta Casa Legislativa dificilmente se debruça sobre um tema que tem uma invisibilidade enorme na nossa sociedade. Essa proposição vem em busca de trazer à tona um tema inerente à invisibilidade de trabalhadores e trabalhadoras que pegam trens no Rio de Janeiro.

Os dados são alarmantes. Quando pedimos os dossiês Joana Bonifácio, com toda a ajuda e acompanhamento que fizemos à família, à época, junto com a Marielle Franco, com o trabalho intenso da sua prima, Rafaela Albergaria, vemos o quanto fundamental e importante a construção aliada aos fatos da nossa população e às suas necessidades reais.

Sr. Presidente, trago aqui um dado muito relevante sobre o que acontece na Supervia. Dá para perceber que, em 2017, o ano em que Joana Bonifácio morreu nos trilhos da Supervia - o pé dela ficou preso na porta e ela caiu entre um vão -, isso não teve uma discussão central na nossa sociedade. Casos como esse, infelizmente, são mais frequentes do que se imagina e invisibilizados. Em 2017, foram 66 casos, e isso já representou 30 casos a mais do que em 2016 e 41 casos a mais do que em 2015. Segundo esse estudo, no total, entre 2008 e 2017, foram 285 casos de homicídios culposos provocados por atropelamento ferroviário e 138 casos de lesão corporação culposa também provocados por atropelamento ferroviário nos municípios que são cortados por trens da Supervia.

Trago este tema tão relevante e fundamental constituído a partir da dor, a partir do luto de uma família negra. Joana, para os senhores terem uma ideia, se deslocou da sua casa...

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Desculpa, Deputada Renata Souza. Eu pensei que o seu microfone estivesse aberto, Deputada Enfermeira Rejane, mas V.Exa. está pedindo um aparte. Fico sempre preocupado quando um Deputado está com o microfone aberto. Gosto sempre de interrompê-lo logo porque pode falar alguma coisa que não devemos ouvir. Desculpa, Deputada Renata.

A SRA. RENATA SOUZA - Pois não, Sr. Presidente.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Eu estava pedindo um aparte e fechava o microfone. Peço desculpas também, Deputada Renata. Se puder, depois me conceda um aparte.

A SRA. RENATA SOUZA - Pois não, concedo um aparte à Deputada Rejane e logo após concluo.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Deputada, eu só pedi um aparte para corroborar sua fala. Os dados que V.Exa. está trazendo com certeza não demonstram a realidade. Também minha prima, quando estava pegando o trem, ficou com a sandália ali presa entre uma estação e outra, quebrou o pé e ficou por isso mesmo, cada um vai cuidar do seu problema. Nessa estatística, com certeza, não entro.

Meu aparte é justamente para concordar com V.Exa.: esse projeto é fundamental, porque existem vários casos, não são poucos, em que acontecem acidentes e problemas com os usuários do sistema ferroviário.

Obrigada, Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Eu que agradeço, Deputada Enfermeira Rejane.

Um dos motes da campanha feita pela família da Joana Bonifácio é: se é recorrente, não é acidente. Mais casos como esse ocorrem e nós não sabemos, não os levamos à baila para determinar políticas públicas que impeçam ou mitiguem toda uma possível situação de acidente na ferrovia.

Sr. Presidente, a Joana estava a caminho da Universidade da Zona Oeste, Uezo, onde cursava o 4º período de Ciências Biológicas, sendo uma moradora da Baixada Fluminense. Ela levava cerca de cem quilômetros para ir e para voltar da faculdade. É um caso muito específico, mas que demonstra que há diversos outros casos invisibilizados na nossa sociedade.

A mãe da Joana, D. Teresa Cristina Bonifácio, diz: "Joana é uma palavra que define amor, puro amor". Que possamos construir políticas públicas não só pela Joana, mas também por todos aqueles que perdemos de forma tão trágica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu nove emendas e retorna às Comissões.

Nada mais havendo a tratar na 4ª Sessão Extraordinária, declara-a encerrada.

(Encerra-se a Sessão às 14h40min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 132ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaie, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI N.º 4030/2021, DE AUTORIA DAS DEPUTADAS RENATA SOUZA E MÔNICA FRANCISCO

MODIFICATIVA N.º 01

Modifique-se o artigo 7º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - A publicização desses dados deverá servir obrigatoriamente como base de políticas públicas para prevenção e orientação ao enfrentamento a esses crimes.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Chiquinho da Mangueira

ADITIVA N.º 02

Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 1º do projeto, com a seguinte redação:

Art. 1º ...
Parágrafo único - As estações deverão ser inspecionadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes do Estado do Rio - AGETRANS, que ficará encarregada de verificar nas estações, o espaçamento entre a entrada da composição e o vão da estação, entre outros, objetivando evitar acidentes.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Chiquinho da Mangueira

MODIFICATIVA N.º 03

Modifique-se o artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A metodologia de pesquisa utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados a ser desenvolvido e aplicado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), em parceria com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ)."
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Chiquinho da Mangueira

ADITIVA N.º 04

Adicione-se artigo, onde couber, com a seguinte redação:
"Artigo - A Secretaria de Estado de Transporte e a concessionária responsável pela prestação de serviço de transporte ferroviário deverão fornecer dados sobre a incidência de acidentes, agressões e casos de violência dentro das composições e nas estações, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Dossiê Joana Bonifácio."
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Chiquinho da Mangueira

SUPRESSIVA N.º 05

Suprima-se o art. 5º.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021.
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, André Ceciliano, Marcus Vinicius

SUPRESSIVA N.º 06

Suprima-se o art. 8º.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021.
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, André Ceciliano, Marcus Vinicius

ADITIVA N.º 07

Adicione-se artigo, com a seguinte redação:
"Art. O Poder Executivo regulamentará a presente lei."
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, André Ceciliano, Marcus Vinicius

MODIFICATIVA N.º 08

Modifica-se o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo elaborar o "Relatório Joana Bonifácio", a partir de dados sistematizados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) relacionados a atropelamento ferroviário e demais acidentes nas estações, plataformas e vagões no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, André Ceciliano, Marcus Vinicius

MODIFICATIVA N.º 09

Modifica-se a ementa, que passa a ter a seguinte redação:
DISPÕE SOBRE RELATÓRIO PARA A PUBLICIZAÇÃO PERIÓDICA PELO ISP- INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS DADOS RELACIONADOS AOS HOMICÍDIOS CULPOSOS, BEM COMO DOS CRIMES TIPIFICADOS COMO LESÕES CORPORAIS CAUSADOS POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO
Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de junho de 2021
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, André Ceciliano, Marcus Vinicius

ATA DA 133ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021

Às 14:43h, com a presença dos Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaie, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan. (68), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Jú, 2ª Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Filipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).